

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano III | Edição 665

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Secretaria Municipal de Educação	4
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.601 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba, conforme dispõe o art. 40 da Lei Municipal n.º 7.536/13”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Conforme previsto no art. 40 da Lei Municipal n.º 7.536, de 12 de junho de 2013, e considerando o reajuste da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Araçatuba concedido pela Lei Municipal n.ºs 8.424, de 1.º de dezembro de 2021, a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba fica reajustada, a partir de 1.º de janeiro de 2023, em 3% (três por cento).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.602 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Exonera JOEL LOURENÇO do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado **JOEL LOURENÇO**, R.G. n.º 8.630.082, do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 21 de dezembro de 2022, após o

encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.604 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0389 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 3.600,00

Total da Unidade 3.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0545 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 11.000,00

Total da Unidade 11.000,00

Total da Suplementação 14.600,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0383 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 2.000,00

0391 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 1.600,00

Total da Unidade 3.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0511 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 11.000,00

Total da Unidade 11.000,00

Total da Anulação 14.600,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta



data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2022 - PROCESSO N.º
2.267/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO POR LOTE, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM RUAS DO BAIRRO JUSSARA E ZONA SUL", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto da licitação supracitada à empresa:

Lote I:

- INFRAA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 409.810,30 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos).

Lote II:

- INFRAA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.757.830,79 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 21 de dezembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO COMDICA n.º 06/2022**

*Dispõe sobre os rendimentos da
aplicação financeira referente aos
projetos do Edital n.º 01/2022 -
COMDICA, Chamamento Público.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n.º 3.434, de 6 de março de

1991, e no uso de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçatuba; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.511, de 05 de julho de 1991, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 19.138, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe a aplicação, no âmbito da administração pública municipal, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil";

CONSIDERANDO o Parágrafo único, do art. 51, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o § 3.º, do art. 61 do Decreto Municipal n.º 19.138/2017, "Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos"; e

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2022 - COMDICA - Termo de Fomento - Edital Chamamento Público para apresentação de projetos por organizações da sociedade civil, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1.º Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados somente no objeto da parceria que motivou o recurso recebido.

§ 1.º O uso dos rendimentos dispensa autorização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Gestor da Parceria.

§ 2.º Os rendimentos se submetem às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos financeiros.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 21 de Dezembro de 2022

Edson José da Rocha
Presidente do COMDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 728

BAIRRO: VILA MENDONÇA

MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP

CEP: 16.015-730

EMAIL:

HORA DA IMPRESSÃO: 21/12/2022 às 14:08:21:1656

ACÚMULO DE CARGO

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGADO PELO SENHOR PREFEITO

Ato Decisório nº 007/2022

A Secretária Municipal de Educação do município de Araçatuba, com fundamento na Lei Municipal nº 204/2009, expede o seguinte ATO DECISÓRIO sobre o acúmulo legal de cargos públicos no magistério, para o ano letivo de 2022.

NATHALIA APARECIDA BURGARELLI COSTA, matrícula 16337-1, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I na EMEB PROF. EGLES GABAS DE CARVALHO no município de ARAÇATUBA, e afastamento sem remuneração e Diretora de escola na E.M. "Prof. José Sebastião Vasques Calçada" no município de Birigui.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO N.º 26, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022****(Da Presidência)**

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, "a", 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Nos dias 26 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023 o expediente na Câmara Municipal de Araçatuba terá início às 13 horas.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022**(Documento Assinado Eletronicamente)****Alceu Batista de Almeida Júnior**

Presidente

(Documento Assinado Eletronicamente)**Antônio Lourenço Leal**

Secretário Diretor Geral

Licitações e Contratos**Extrato****Extrato do Contrato**

Processo Licitatório nº 037/2022

Pregão Presencial n.º 007/2022

Contrato nº 025/2022

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Torre Forte Araçatuba Construtora Ltda - ME

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: contratação de empresa especializada para realização do serviço de substituição do piso atual em mosaico português para piso intertravado e assentamento de piso em ladrilho hidráulico podotátil na Praça Nove de Julho anexada ao Prédio da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos Técnicos bem como no Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 124.843,31.

Prazo de Vigência: 90 (noventa dias), a contar a partir da emissão da ordem de serviço.

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

C.E.: 4.4.90.51.00

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Araçatuba, 22 de dezembro de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 223a-1251-eedf-d911



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 665, ano III, veiculado em 23 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 23/12/2022 às 07:52:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/223a-1251-eedf-d911>